Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.900, de 19 de dezembro de 2019.

Corrige os níveis das Carreiras de Agente Operacional e Auxiliar de Desenvolvimento Humano – ADH, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam autorizadas as correções das carreiras dos Agentes Operacionais e dos Auxiliares do Desenvolvimento Humano - ADH, na forma do Anexo Único desta Lei, de forma a se reestabelecer o percentual de aumento entre os níveis das mencionadas carreiras, originalmente estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.246, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências.

Parágrafo único. O pagamento dos servidores cujos vencimentos tenham sido majorados em decorrência da correção das carreiras mencionadas no caput irá ocorrer somente após a inclusão, na respectiva lei orçamentária, das dotações orçamentárias necessárias a viabilizar a realização dessa nova despesa, nos moldes da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de1964 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 19 de dezembro de 2019

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

17:12 19/12/2019 003252 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/12/19, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Planilha

Agente Operacional	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	L	M	N	O	P	Q
Nível I	1220,80	1245,22	1270,12	1295,52	1321,43	1347,86	1374,82	1402,32	1430,36	1458,97	1488,15	1517,91	1548,27	1579,23	1610,82	1643,04	1675,90
Nível II	1342,88	1369,74	1397,13	1425,07	1453,58	1482,65	1512,30	1542,55	1573,40	1604,87	1636,96	1669,70	1703,10	1737,16	1771,90	1807,34	1843,49
Nível III	1611,46	1643,69	1676,56	1710,09	1744,29	1779,18	1814,76	1851,06	1888,08	1925,84	1964,36	2003,64	2043,72	2084,59	2126,28	2168,81	2212,18
Nível IV	1933,75	1972,42	2011,87	2052,11	2093,15	2135,01	2177,71	2221,27	2265,69	2311,01	2357,23	2404,37	2452,46	2501,51	2551,54	2602,57	2654,62

Nova Planilha

Auxiliar Desenvolvimento Humano	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	L	M	N	O	P	Q
Nível I	1220,80	1245,22	1270,12	1295,52	1321,43	1347,86	1374,82	1402,32	1430,36	1458,97	1488,15	1517,91	1548,27	1579,23	1610,82	1643,04	1675,90
Nível II	1342,88	1369,74	1397,13	1425,07	1453,58	1482,65	1512,30	1542,55	1573,40	1604,87	1636,96	1669,70	1703,10	1737,16	1771,90	1807,34	1843,49
Nível III	1611,46	1643,69	1676,56	1710,09	1744,29	1779,18	1814,76	1851,06	1888,08	1925,84	1964,36	2003,64	2043,72	2084,59	2126,28	2168,81	2212,18
Nível IV	1933,75	1972,42	2011,87	2052,11	2093,15	2135,01	2177,71	2221,27	2265,69	2311,01	2357,23	2404,37	2452,46	2501,51	2551,54	2602,57	2654,62